



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins		CNPJ 05.588.213/0001-08
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Pedro Saleme, Nº63		
Bairro Parque Alpina	Cidade Domingos Martins	CEP 29.260-000
E-mail da Instituição dmapae@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria Mural de avisos na Instituição.		
Telefone 1 (27) 3268-3408	Telefone 2 (27) 99635-2104	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Rita de Cássia Noya Maciel Simões		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC	Cargo na OSC Presidente
Mandato vigente até 31/12/2019		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Silvana Teixeira Santana		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional 6407	
Bairro Jefferson de Aguiar	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 ()	



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.568.213/0001-08

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE/DM é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos e com duração indeterminada. A Instituição foi fundada em 06 de fevereiro de 2003, por um grupo de pessoas, composto de pais e amigos juntamente com o Poder Público, preocupadas com a falta de atendimento efetivo e o desenvolvimento motor, psicossocial e pedagógico das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, levando em consideração que o município não dispunha de nenhum tipo de serviço especializado. Em maio 2006 a APAE de Domingos Martins adquiriu sua sede própria, tendo como parceiros o Senhor Célio Kiefer que cedeu a área (terreno) e o Instituto Jutta Batista da Silva que por meio da criação do Grupo de Voluntárias Martinenses doou a verba para a sua construção. A missão da APAE/DM é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

5.2 Principais ações na área da Assistência

Os serviços oferecidos nesta Instituição são de **Proteção Social Básica e de Média Complexidade**, com ações de: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município e articulação com a mesma, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, sendo que os serviços prestados atenderão o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer natureza.

5.3 Caracterização do serviço sócioassistencial

A APAE/DM é considerada uma entidade com atividades preponderantes na área de Assistência Social, ou seja, faz parte da *rede socioassistencial* do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com foco principal na valorização da família, permeando suas questões culturais, econômicas e suas relações interpessoais. Esta Instituição é registrada nos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social de Domingos Martins: Nº 005/2005; Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social: 71000.113118/2015-30 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 001/2009.

O trabalho da APAE de Domingos Martins é baseado na Resolução nº. 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Socioassistenciais, considerados de **Proteção Social Básica e de Média Complexidade**, com serviços de: acolhida, escuta, visita domiciliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município e articulação com a mesma, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, sendo que os serviços prestados atenderão o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer natureza.

A triagem (acolhida) é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição, os mesmos são devidamente acolhidos e a partir da entrevista social ocorre a identificação



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

de suas necessidades (demandas) e posteriormente visita domiciliar no intuito de conhecermos a realidade da família, nesta perspectiva, é viabilizado ao público atendido conforme necessidades, o acesso a atendimentos na área da Assistência Social, Saúde e Educação. A equipe da assistência social é composta por: 02 (dois) Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 01 Terapeuta Ocupacional, 03 Educadores Sociais e 01 Oficineiro.

5.4 Perfil do público beneficiário da entidade

O público atendido nesta instituição são Pessoas com Deficiência intelectual e ou múltipla, bem como seus familiares, com faixa etária de 00 a 45 anos de idade, sendo em sua maioria de baixa escolaridade, com boa parte sendo da área rural, tendo ainda, a participação e o envolvimento da comunidade local.

5.5 Capacidade de atendimento

Temos capacidade de atendimento para 150 Pessoas com Deficiência, tendo atualmente em atendimento 138 usuários.

5.6 Metodologia de trabalho

O atendimento ao usuário neste projeto tem início com a acolhida e a escuta qualificada de suas demandas, e a partir dessas informações ocorre à construção conjunta de um Plano Individual ou Familiar de Atendimento, onde serão definidas as atividades a serem desenvolvidas, as condições de acesso e de sua permanência, os compromissos das partes envolvidas, as capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes, as dificuldades a serem superadas conjuntamente, os resultados esperados e a forma de acompanhamento dos resultados.

O Plano Individual ou Familiar considerará as peculiaridades do usuário e sua família, a deficiência, as questões de saúde associadas, o uso de órteses e próteses, a situação de dependência, idade dos usuários, sexo, perfil dos cuidadores familiares, o perfil dos outros serviços que frequenta, dentre outros aspectos considerados importantes para a definição das atividades e a consecução dos objetivos do serviço com o usuário.

As atividades são realizadas pela equipe de profissionais do serviço, por meio da atuação interprofissional e valendo-se de distintos métodos e técnicas, considerando as dimensões individuais e coletivas, são elas: Oficina de artes, oficina de capoeira, palestras socioeducativas e outras atividades internas /externas. Além de realizar visitas domiciliares, intercâmbios profissionais de outros serviços afins, das áreas da saúde, educação, cultura, dentre outras, para a socialização e orientação sobre temas de interesse do serviço, dos usuários e suas famílias.

Ressalta-se também a utilização de estratégias que promovam a motivação, a criatividade e a participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, jovens e adultos.



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Salame, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da aquisição de materiais de consumo tais como: (materiais de papelaria, materiais descartáveis, gêneros alimentícios, gás de cozinha e produtos de limpeza) e pagamento de serviços de terceiros (contas de água, energia, telefonia e internet) visando o atendimento à 160 (cento e sessenta) Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.2. Objetivo geral

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla.

6.3. Objetivos específicos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e seus familiares;
- Realizar atividades com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva;
- Promover a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e suas famílias, como processo previsto na Política de Assistência Social;
- Promover o exercício da cidadania por meio da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social;
- Realizar atividades com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva;
- Promover e articular serviços e programas de prevenção, promoção, proteção e defesa de direitos, visando à inclusão social de Pessoas com Deficiência;
- Contribuir para que as Pessoas com Deficiência tenham acesso aos direitos sócioassistenciais, das políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Trabalhar pela inclusão das Pessoas com Deficiência no mercado de trabalho;
- Garantia do Serviço de Proteção Social Básica e Média Complexidade para os usuários bem como seus familiares.

6.4. Público beneficiário da proposta

Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla bem como seus familiares.



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Salame, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

6.5. Justificativa

Na APAE de Domingos Martins são desenvolvidas ações de promoção de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla e sua inclusão à vida comunitária, por meio de serviços e programas com vistas a reduzir as incapacidades, desenvolver as potencialidades e habilidades para o trabalho, a inclusão social, a independência, a segurança e o acesso aos direitos e à participação na sociedade. Nessa perspectiva, contribui para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família. Sendo assim os usuários podem participar do serviço de segunda a quinta feira, em turno matutino e vespertino e ressaltamos que é oferecido lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Neste contexto, devido ser a única instituição no município que desenvolve o trabalho voltado para Pessoa com Deficiência, faz se necessário o apoio financeiro para manutenção dos serviços supracitados, pois temos que juntar muitos esforços para captarmos recursos suficientes para cumprirmos com nossas responsabilidades financeiras mensais, entre folha de pagamento, contas de água, luz, telefone, alimentação e demais despesas, já que os recursos financeiros atuais são insuficientes para manter todos os custos dos serviços, projetos e programas sócioassistenciais, levando em consideração, o elevado custo com a folha de pagamento dos profissionais da área de assistência social, o crescente aumento da demanda anual de usuários e ainda, o aumento anual do salário previsto pelo SENALBA (Sindicato) com previsão de encargos sociais/trabalhistas.

6.6- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADE 1: Grupos de pais e/ou responsáveis

Meta: Orientação para pais e/ou responsáveis

Objetivo específico: Proporcionar as famílias das pessoas com deficiência um espaço de troca e escuta de experiências vivenciadas, passando informações e ouvindo-os em suas necessidades com temáticas relevantes.

Número de turmas: 08 turmas, com média de 10 pais ou responsáveis em cada turma.

Forma de conduzir a atividade: Realizar sistematicamente encontros com rodas de conversa, dinâmicas, debates e palestras.

Profissionais envolvidos: Assistentes Sociais e profissionais afins

Período de Execução: uma vez por mês com cada turma, com duração média de 01 h.

Horário: Matutino e vespertino

Resultados esperados:

Qualitativos: Famílias assistidas e orientadas

Quantitativos: Aproximadamente 80 pais/responsáveis

ATIVIDADE 2: Atendimentos Sócioassistenciais / Serviço Social

Meta: Orientar os usuários e seus familiares nos serviços socioassistenciais

Objetivo específico: Ampliar a proteção social e promover a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

Número de turmas: Todos os pais/responsáveis por usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Forma de conduzir a atividade: Por meio de atendimentos com escuta qualificada e encaminhamentos.

Profissionais envolvidos: Assistente Social

Período de execução: de segunda a quinta-feira das 08hs às 16:30hs

Horário: Matutino e vespertino



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.568.213/0001-08

Resultados esperados: Qualitativos: Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e intersetoriais. Quantitativos: Aproximadamente 90 pais/responsáveis com uma média de 990 atendimentos ano.
ATIVIDADE 3: Grupo de Autodefensores
Meta: Orientação para Autodefensoria
Objetivo específico: Promover o acesso de adolescentes e jovens com deficiência aos seus direitos sociais e estimular a luta pelos seus direitos na sociedade, proporcionando melhoria na qualidade de vida.
Número de turmas: 01
Forma de conduzir a atividade: Roda de conversa, filmes para debate, dinâmicas e participação em encontros.
Profissionais envolvidos: Assistente Social, Educador Social e profissionais afins
Período de realização: uma vez por mês com encontros de 01 h.
Horário: Vespertino
Resultados esperados: Qualitativos: Orientação sobre deveres e fortalecimento da busca em defesa dos direitos da pessoa com deficiência, proporcionando melhoria na qualidade de vida. Quantitativos: Aproximadamente 22 adolescentes e jovens.
ATIVIDADE 4: Grupo Jovens Sonhadores
Meta: Estimular a valorização e realização pessoal.
Objetivo específico: Promover autoconhecimento, autonomia, melhoria da autoestima e fortalecimento da busca em defesa dos direitos, proporcionando melhoria na qualidade de vida.
Número de turmas: 01
Forma de conduzir a atividade: Passeios, dança alemã, rodas de conversa, filmes, dinâmicas, jogos, ginástica laboral, entre outros.
Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicóloga, Educador Social, Professora de dança e profissionais afins.
Período de execução: uma vez por semana com encontros presenciais com duração média de 03 horas
Horário: Vespertino
Resultados esperados: Qualitativos: Autonomia, melhoria da autoestima, autoconhecimento e melhoria na qualidade de vida. Quantitativos: Aproximadamente 22 adolescentes e jovens
ATIVIDADE 5: Oficina de Artes.
Meta: Estimular o potencial criativo e sensibilidade artística e cultural.
Objetivo específico: Proporcionar aos usuários e seus familiares, oficinas manuais com materiais diversos, desenvolvendo a criatividade e estimulando a integração, proporcionando melhoria na qualidade de vida.
Número de turmas: 08
Forma de conduzir a atividade: Aulas de artes, com os usuários e seus familiares com diversos materiais.
Profissionais envolvidos: Assistente Social e Educador Social
Período de execução: de segunda a quinta feira, com 02 turmas de duração média de 02hs. Com média 06 usuários por turma.
Horário: Matutino e vespertino
Resultados esperados: Qualitativo: Aumento na criatividade e também na integração. Quantitativo: Aproximadamente 192 usuários e familiares
ATIVIDADE 6: Oficina de Musicalização
Meta: Proporcionar trocas culturais e de vivências.
Objetivo específico: Realizar atividades por meio da música e diversas atividades lúdicas a fim de promover a crianças, adolescentes e jovens, integração e socialização, proporcionando melhoria na qualidade de vida.
Número de turmas: 06
Forma de conduzir a atividade: Desenvolvendo oficinas de música (som, ritmo, melodia e harmonia) e atividades lúdicas com instrumentos musicais, aparelho de som.
Profissionais envolvidos: Assistente Social e Educador Social
Período de execução: Terça e quinta



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.568.213/0001-08

Horário: Vespertino.
Resultados esperados:
Qualitativo: Melhoria de autoestima, maior socialização.
Quantitativo: Aproximadamente 30 usuários e familiares
ATIVIDADE 7: Oficina de Capoeira
Meta: Promover a inclusão e o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla
Objetivo específico: Desenvolver integração social, trabalhar a autoestima, melhorando a coordenação motora, a força, a socialização e o equilíbrio respeitando a limitação de cada usuário.
Número de turmas: 06
Forma de conduzir a atividade: Aulas de capoeira, rodas cantigas.
Profissionais envolvidos: Assistente Social e Educador Social
Período de execução: Semanal
Horário: Matutino e vespertino
Resultados esperados:
Qualitativo: Melhoria de autoestima e maior socialização.
Quantitativo: Aproximadamente 30 usuários e familiares
ATIVIDADE 08: Realização de Passeio
Meta: Realizar 02 passeios com local a definir, com o grupo jovens Sonhadores
Objetivo específico: Facilitar o acesso às manifestações culturais, promover o conhecimento cultural desenvolver a autoestima, promover a integração cultural, fortalecer o aspecto físico, social e intelectual.
Número de turmas: 01
Forma de conduzir a atividade: Passeio a pontos culturais.
Profissionais envolvidos: Assistente Social, Educador Social e profissional afim.
Período de execução: Anual
Horário: Matutino e vespertino
Resultados esperados:
Qualitativo: Melhoria de autoestima, socialização e conhecimento cultural.
Quantitativo: Aproximadamente 22 usuários e familiares
ATIVIDADE 9: Funções Administrativas
Meta: Manter a organização administrativa.
Objetivo específico: Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da Assistência Social a gestores, entidades e/ou organizações de Assistência Social, trabalhadores, usuários e público em geral; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, tais como extratos bancários, documento contábeis, efetivação de pagamentos, elaboração de planilhas, dentre outras, contribuindo para efetivação da parceria de maneira adequada e regular.
Profissionais envolvidos: Analista Administrativo
ATIVIDADE 10: Funções de limpeza
Meta: Manter os ambientes limpos, higienizados e organizados.
Objetivo específico: Desempenhar atividades de limpeza e higienização, com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados.
ATIVIDADE 11: Funções de Recepção
Meta: Recepcionar os usuários seus familiares assim como todos que buscarem atendimento ou informação do setor social.
Objetivo específico: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes, envio, recebimento e controle de correspondências, direcionamento de ligações, arquivar documentos, responder perguntas sobre a instituição e esclarecer dúvidas e registrar informações sobre as ações da Assistência Social.
Profissionais envolvidos: Recepcionista

6.7- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Meta 1: Potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da Pessoa com Deficiência, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida.

ATIVIDADE 1: Oficina de Atividades de Vida Prática



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.568.213/0001-08

Objetivo específico: Serão realizadas atividades do cotidiano que visam tornar as PCD mais independentes como: ir à padaria, pagar uma conta, fazer compras, entrar para o mercado de trabalho dentre outras, como também atividades relacionadas à higiene pessoal, alimentação, organização e limpeza do ambiente, já que PCDs na maioria das vezes tem dificuldades em realizar tais atividades que envolvem noções de dinheiro, noções espaciais, entre outras questões.

Número de turmas: 02

Forma de conduzir a atividade: Realizar oficinas, encontros com rodas de conversa, debates e palestras.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, oficineiro e profissionais afins.

Período de realização: Semanal

Horário: Vespertino.

Resultados esperados:

Qualitativos: Potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social.

Quantitativos: Lista de presença.

ATIVIDADE 2: Visitas domiciliares e acompanhamento

Objetivo específico: As visitas domiciliares visam conhecer a realidade do usuário e garantir o acompanhamento da família "in loco" e suas condições psicossociais e econômicas, bem como fortalecer os vínculos entre a família e a entidade, por meio de orientação. As visitas domiciliares devem acontecer conforme a demanda da entidade e disponibilidade do Transporte, e para isso, é necessário que o Assistente Social esteja atento às dificuldades que o usuário apresenta na entidade, pois estas poderão ser o reflexo de algo que esteja acontecendo em sua residência.

Forma de conduzir as atividades: Realizando visitas domiciliares.

Profissionais envolvidos: Assistente Social.

Período de realização semanal/mensal: Semanal

Horário: 08:00 as 17:00

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Conhecer melhor a realidade do usuário e sua família, como também apreender aspectos do cotidiano que facilmente podem escapar nos procedimentos realizados em âmbito institucional.

Quantitativos: Realizar visita domiciliar em pelo menos 60% das famílias.

ATIVIDADE 3: Funções Administrativas

Meta 2: Manter a organização administrativa.

Objetivo específico: Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços sócioassistenciais; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário.

Profissionais envolvidos: Analista Administrativo

6.8. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Shirley Kempin Quiqui	Ens. Superior Completo	Assistente Social	30h
Silvana Teixeira Santana	Ens. Superior Completo	Assistente Social	15h
Adilson Leite Junior	Ens. Superior Completo	Psicólogo	08h
Elisnalva Suzano Ferreira	Ens. Superior Completo	Psicóloga	08h
Franquismar Sales	Ens. Médio Completo	Educador Social	16h
Glauciana Ewald Forte	Ens. Médio Completo	Educador Social	20h
Rafael Volkens Candido	Ens. Médio Incompleto	Oficineiro	08h
Elídia Aparecida Gonoring	Ens. Médio Completo	Cozinheira	40h
Maria Lúcia Amaro Machado	Ens. Fund. Completo	Aux. Serviços Gerais	40h
Valeska A. Machado Vieira	Ens. Superior Completo	Analista Administrativo	40h
Wagner Silva Basílio	Ens. Médio completo	Motorista	40 h

6.9. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

6.9.1- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

6.9.2- Técnicas de monitoramento e avaliação que serão aplicadas durante a execução do objeto:



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.568.213/0001-08

Pesquisa de satisfação.

6.9.3- Indicadores: Número de usuários atendidos.

6.9.4- Forma de coleta de dados: Por meio da pesquisa de satisfação.

6.9.5- Público alvo avaliado: Pessoas com Deficiência e seus familiares.

6.9.6- Responsável pela coleta de dados: Assistente Social

6.10. Sustentabilidade da proposta

Ressaltamos que após a vigência deste termo pretendemos dar continuidade a todas as ações/atividades na área da assistência social desenvolvidas na APAE de Domingos Martins, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros: Ampliar número de socio contribuintes, Festa beneficente da APAE/DM, firmar convênios com empresas privadas, aumentar valor de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde via PMDM, e ainda, junto a deputados estaduais garantir recursos para emendas parlamentares.

6.11. Período de execução do objeto

Início: Junho/2022	Término: Maio/2023
---------------------------	---------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Adquirir e disponibilizar 100% de material de papelaria para uso, no trabalho administrativo, como também em oficinas de artes e pintura, para atendimento às Pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltipla.		Valor (R\$): R\$7.813,22	
Indicador(es): ▪ N° de produtos de papelaria adquiridos; ▪ N° de produtos de papelaria utilizados; ▪ N° de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.			
Metodologia de execução: Para a aquisição dos produtos de papelaria será realizada cotação de preços pela Analista Administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra; No ato do recebimento dos produtos de papelaria será realizada a conferência da nota fiscal; após a conferência será realizado o armazenamento dos produtos de papelaria e contabilidade dos mesmos para controle de estoque.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1-Aquisição de produtos de papelaria.	R\$7.813,22	Jun/22	Mai/23
1.2-Armazenamento adequado e utilização dos produtos de papelaria.	-	Jun/22	Mai/23
1.3-Realização de oficinas de artes e pinturas, como também, atendimento de excelência visando garantir qualidade de vida aos usuários.	-	Jun/22	Mai/23



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Salame, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Meta 2: Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos descartáveis, tendo assim praticidade, segurança e organização no atendimento às Pessoas com Deficiência.		Valor (R\$): R\$8.512,97	
Indicador(es): - Nº de produtos descartáveis adquiridos; - Nº de produtos de descartáveis utilizados; - Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.			
Metodologia de execução: Para a aquisição dos produtos descartáveis será realizada cotação de preços pela Analista Administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra; No ato do recebimento dos produtos descartáveis será realizada a conferência da nota fiscal; após a conferência será realizado o armazenamento dos produtos descartáveis e contabilidade dos mesmos para controle de estoque.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1-Aquisição de produtos descartáveis.	R\$8.512,97	Jun/22	Mai/23
2.2-Armazenamento adequado e utilização dos produtos descartáveis.	-	Jun/22	Mai/23
2.3-Armazenamento adequado e utilização dos produtos descartáveis no espaço físico da OSC.	-	Jun/22	Mai/23

Meta 3: Pagamento de serviço de terceiros de pessoa jurídica para a manutenção dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestados na instituição.		Valor (R\$): R\$7.788,96	
Indicador(es): Nº de boletos mensais de serviços quitados. Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade			
Metodologia de execução: Pagamento de boletos por meio eletrônico emitido por concessionária de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, água e por pessoa jurídica do segmento de telefonia fixa e móvel.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1-Pagamentos de conta (água, luz e telefone fixo/móvel)	R\$7.788,96	Jun/22	Mai/23
3.2-Relatório anual sobre o número de atendidos e as atividades desenvolvidas nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, para apresentação à SETADES, durante o período de monitoramento e final da parceria.	-	Jun/22	Mai/23

Meta 4: Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de gênero alimentício e material para cozinha, para complementação do cardápio nutricional, para o atendimento às Pessoas com Deficiência.		Valor (R\$): R\$58.015,06	
--	--	----------------------------------	--



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.568.213/0001-08

conforme normas de segurança alimentar e nutricional.			
Indicador(es): - Nº de produtos de gênero alimentício e material para cozinha adquiridos; - Nº de produtos de gênero alimentício e material para cozinha utilizados; - Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.			
Metodologia de execução: Para a aquisição dos produtos de gênero alimentício e material para cozinha, será realizada a cotação de preços pela analista administrativa da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra; No ato do recebimento dos produtos de gênero alimentício e material para cozinha, será realizada a conferência da nota fiscal; após a conferência será realizado o armazenamento dos alimentos e materiais, sendo realizada a contabilidade dos mesmos para controle de estoque.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1-Aquisição de produtos de gênero alimentício e material para cozinha.	R\$58.015,06	Jun/22	Mai/23
4.2-Armazenamento adequado e utilização dos produtos de gênero alimentício e material para cozinha.	-	Jun/22	Mai/23
4.3-Fornecimento de lanches e refeições aos usuários atendidos visando garantir a sua segurança alimentar e nutricional.	-	Jun/22	Mai/23

Meta 5: Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de limpeza para a higienização do espaço físico para atendimento às Pessoas com Deficiência.		Valor (R\$): R\$2.890,00	
Indicador(es): ▪ N° de produtos de limpeza adquiridos; ▪ N° de produtos de limpeza utilizados; ▪ N° de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.			
Metodologia de execução: Para a aquisição dos produtos de limpeza será realizada a cotação de preços pela Analista Administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra; No ato de recebimento dos produtos de limpeza será realizada a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado. O próximo passo será a efetuação da limpeza diária e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais sob a supervisão da coordenação administrativa, visando atender usuários que participam dos serviços e programas na área da assistência social conforme preconizado no SUAS.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1-Aquisição de materiais de limpeza.	R\$2.890,00	Jun/22	Mai/23
5.2-Armazenamento adequado e utilização dos produtos de limpeza.		Jun/22	Mai/23
5.3-Armazenamento adequado e utilização dos produtos de limpeza na higienização diária e organização do espaço físico da OSC	-	Jun/22	Mai/23



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Salame, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$77.231,25	-----	R\$77.231,25
	Serviços de terceiros – pessoa física	-----	-----	-----
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$7.768,75	R\$20,21	R\$7.788,96
	Equipe encarregada pela execução	-----	-----	-----
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-----	-----	-----
TOTAL		R\$85.000,00	R\$20,21	R\$85.020,21

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo de papelaria, descartáveis, gêneros alimentícios e produto de limpeza. (3.3.50.43)

Especificação de material de Papelaria	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Apontador c/ DEP	UN	10	R\$3,91	R\$39,10
Arquivo Morto 34x24x13 CM Azul c/ 10	UN	02	R\$93,36	R\$186,72
Caderno ESP. FLRX1/4	UN	15	R\$3,54	R\$53,10
Caixa Organizadora Plast. Baixa 8L	UN	05	R\$36,29	R\$181,45
Caixa organizadora Plast. Alta 14L	UN	05	R\$36,66	R\$183,30
Caixa organizadora Plast. Alta 16,7L	UN	04	R\$53,78	R\$215,12
Caixa organizadora Plast. Alta 30L	UN	05	R\$67,00	R\$335,00
Caneta Marca Texto c/12 Unidades	CX	04	R\$37,47	R\$149,88
Cola P/ Pistola Fina 1K Semi Transparente	KG	05	R\$66,65	R\$333,25
Extrator de Grampo em Metal	UN	15	R\$3,31	R\$49,65
E.V.A Gliter	PT	12	R\$52,50	R\$630,00
E.V.A Liso C/ 10F	PT	08	R\$19,26	R\$154,08
Env. Pasta Catálogo A4 Grosso CX C/ 400	CX	01	R\$209,41	R\$209,41
Estilete Largo 18MM	UN	10	R\$12,66	R\$126,60
Gizão de Cera Cx C/12 Cores Triangular	PT	02	R\$74,93	R\$149,86
Massa para modelar C/ 12 Cores 180 G	PT	02	R\$69,40	R\$138,80
Papel A4 100F	PT	15	R\$5,99	R\$89,85
Papel A4 210x297 75 G 500fl	CX	09	R\$244,80	R\$2.203,20
Pasta Catálogo C/ 50 Plat Preta	UN	05	R\$17,98	R\$89,90
Palito Escolar Arred. Natural	PT	03	R\$4,99	R\$14,97
Papel Crepom Liso 2M 10F	PT	05	R\$11,77	R\$58,85
Pasta Plástica A. Elast. Fina 10 und.	PT	03	R\$29,82	R\$89,46
Pasta Plástica A. Elast. Fina 05 cm	UN	10	R\$14,95	R\$149,50
Pistola pequena	UN	05	R\$66,65	R\$333,25
Tinta Guache 250 ML C/ 3 Und	PT	04	R\$21,67	R\$86,68
Perfurador de metal P/ 50F	UN	01	R\$72,11	R\$72,11
Perfurador de metal P/ 20F	UN	05	R\$26,65	R\$133,25



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.568.213/0001-08

Regist. A/Z Of. Lombo Estreito PCT C/4	PT	03	R\$62,21	R\$186,63
Regist. A/Z Of. Lombo Largo PCT C/4	PT	01	R\$62,21	R\$62,21
Refil Epson 65 ML 544	UN	10	R\$69,22	R\$692,20
Tinta Aerosol PT	UN	04	R\$16,95	R\$67,80
Tinta Aerosol OURO	UN	04	R\$19,56	R\$78,24
Tesoura Multiuso	UN	10	R\$13,43	R\$134,30
Suporte P/ Fita Adesiva	UN	05	R\$27,10	R\$135,50
Subtotal				R\$7.813,22
Especificação de material Descartável	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prato Descartável 15 cm Raso c/ 10 Un	PT	200	R\$1,62	R\$324,00
Prato Descartável 18 cm Raso c/ 10 Un	PT	150	R\$2,70	R\$405,00
Copo descartável 200 ML Branco	PT	125	R\$6,97	R\$871,25
Plástico Adesivo	RL	01	R\$130,56	R\$130,56
Papel Toalha Int. Soft. Branco 20x23cm	PT	20	R\$24,51	R\$490,20
Papel Higiénico Instit. Solf. BR c/ 300 M	PT	20	R\$95,63	R\$1.912,60
Papel toalha BR 200Mx20Cm Bobina	PT	20	R\$130,18	R\$2.603,60
Papel toalha BR 19x22 C/ 200 FL	PT	15	R\$23,88	R\$358,20
Refil Esfregão MOP 16 CM	UN	15	R\$20,08	R\$301,20
Álcool Líquido 70° LT	UN	60	R\$9,19	R\$551,40
Álcool Gel 70° 500 gr	UN	36	R\$7,71	R\$277,56
Saco de lixo 100 L Preto	PT	05	R\$44,38	R\$221,90
Saco de lixo 50 L Preto	RL	05	R\$13,10	R\$65,50
Subtotal				R\$8.512,97
Especificação de Gênero Alimentício e material para cozinha	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Acém bovino	Kg	150	R\$33,56	R\$5.034,00
Achocolatado em pó 800 g	UN	100	R\$14,16	R\$1.416,00
Açúcar Cristal 05 Kg	PT	80	R\$20,99	R\$1.679,20
Alho	Kg	20	R\$24,33	R\$486,60
Arroz 5 Kg	PT	300	R\$19,79	R\$5.937,00
Azeite extravirgem 500 g	UN	60	R\$27,63	R\$1.657,80
Bacon Defumado	Kg	40	R\$31,63	R\$1.265,20
Biscoito doce 02 quilos Cx	CX	50	R\$26,60	R\$1.330,00
Biscoito salgado 02 quilos Cx	CX	50	R\$26,60	R\$1.330,00
Café 500 Gr	UN	70	R\$17,63	R\$1.234,10
Carne Moída	KG	75	R\$29,96	R\$2.247,00
Carne Suína Pernil	KG	150	R\$19,93	R\$2.989,50
Canjiquinha Xerem 500Gr	KG	30	R\$4,65	R\$139,50
Canjica de Milho Branca 500 Gr	KG	30	R\$5,13	R\$153,90
Crema de Leite 200 Gr	UN	50	R\$3,29	R\$164,50
Farinha de Mandioca	KG	75	R\$5,84	R\$438,00
Farinha de Trigo	KG	75	R\$5,01	R\$375,75
Feijão Kg	KG	130	R\$10,16	R\$1.320,80
Fermento Biológico 500 Gr	UN	20	R\$27,29	R\$545,80
Fermento Químico 250 Gr	UN	20	R\$8,93	R\$178,60
File de tilápia 500 Gr	UN	200	R\$23,97	R\$4.794,00
Iogurte Integral 800 Gr	UN	300	R\$8,69	R\$2.607,00
Leite Condensado 395 Gr	UN	70	R\$6,08	R\$425,60
Leite em pó 400 Gr	UN	170	R\$15,06	R\$2.560,20
Linguiça calabresa para churrasco	KG	100	R\$23,26	R\$2.326,00
Linguiça defumada fina	KG	50	R\$23,56	R\$1.178,00
Macarrão parafuso 500 Gr	KG	60	R\$5,11	R\$306,60
Maionese 500 Gr	KG	60	R\$6,93	R\$415,80
Manteiga 500 Gr	UN	90	R\$24,93	R\$2.243,70
Margarina cremosa 500 Gr	UN	90	R\$9,06	R\$815,40



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

Milho verde 280 Gr	UN	60	R\$3,39	R\$203,40
Óleo	UN	250	R\$10,19	R\$2.547,50
Ovos vermelho crivo c/ 30 Un	UN	100	R\$19,26	R\$1.926,00
Peito de frango	KG	100	R\$16,06	R\$1.606,00
Requeijão 200 Gr	UN	30	R\$7,59	R\$227,70
Sal	KG	15	R\$2,24	R\$33,60
Vinagre	L	40	R\$2,28	R\$91,20
Botijão de gás 13 Kg	UN	33	R\$114,67	R\$3.784,11
Subtotal				R\$58.015,06
Especificação de Produtos de Limpeza	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária	L	90	R\$5,99	R\$539,10
Amaciante 2L	UN	20	R\$10,06	R\$201,20
Desengordurante cremoso 450 ML	UN	40	R\$14,79	R\$591,60
Desinfetante 2 L	UN	50	R\$7,93	R\$396,50
Detergente 500 ML	UN	60	R\$2,43	R\$145,80
Esponja em aço Pct 08 und	UN	30	R\$3,19	R\$95,70
Esponja antiaderente	UN	30	R\$2,55	R\$76,50
Pano Multiuso c/ 05 und	UN	30	R\$7,13	R\$213,90
Sabão em barra pct 05 und	UN	30	R\$11,13	R\$333,90
Sabão em pó 1,60 Kg	UN	20	R\$14,79	R\$295,80
Subtotal				R\$2.890,00

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cesan (água)	Mês	12	R\$139,27	R\$1.671,24
Edp (energia)	Mês	12	R\$176,28	R\$2.115,36
Telemar (oi-fixo)	Mês	12	R\$105,19	R\$1.262,28
Telefonia (vivo)	Mês	12	R\$173,34	R\$2.080,08
Oi móvel	Mês	12	R\$55,00	R\$660,00
Subtotal				R\$7.788,96

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$85.020,21
--	---------------------



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins

Rua Pedro Saleme, nº. 63, Parque Alpina, Domingos Martins ES CEP: 29.260-000
Tel./fax: (27) 3268-3408 Email: dmapae@hotmail.com
CNPJ: 05.588.213/0001-08

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JUN./2022	JUL./2022	AGO./2022	SET./2022	OUT./2022	NOV./2022
R\$85.000,00					
DEZ./2022	JAN./2023	FEV./2023	MAR./2023	ABR./2023	MAI./2023

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JUN./2022	JUL./2022	AGO./2022	SET./2022	OUT./2022	NOV./2022
R\$20,21					
DEZ./2022	JAN./2023	FEV./2023	MAR./2023	ABR./2023	MAI./2023

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC)** proponente, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Domingos Martins, ___ de ___ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES
CIDADÃO
assinado em 03/06/2022 13:19:47 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/06/2022 13:29:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2022 13:30:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3PKHLH>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/013/2022
Processo Administrativo n.º 2022-M7DJ6

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE – APAE DOMINGOS MARTINS, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: (MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA) E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA E INTERNET) VISANDO O ATENDIMENTO À 160 (CENTO E SESSENTA) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE – APAE DOMINGOS MARTINS**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, CEP: 29.260-000, Bairro Parque Alpina – Domingos Martins/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **rita de cássia NOYA MACIEL SIMÕES**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2022-M7DJ6** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da aquisição de materiais de consumo tais como: (materiais de papelaria, materiais descartáveis, gêneros alimentícios, gás de cozinha e produtos de limpeza) e pagamento de serviços de terceiros (contas de água, energia, telefonia e internet) visando o atendimento à 160 (cento e sessenta) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 85.020,21 (oitenta e cinco mil e vinte reais e vinte e um centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 85.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$20,21 (vinte reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/05/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexistente.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

RITA DE CÁSSIA NOYA MACIEL SIMÕES

Presidente do (a) Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Domingos Martins –
APAE – APAE Domingos Martins

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES
CIDADÃO
assinado em 03/06/2022 13:19:47 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/06/2022 13:29:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2022 13:29:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GZV7FR>

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Ref. Processo nº 70475687**

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, constituída pela Lei Complementar 328/2005, no uso de suas atribuições, amparada nos artigos 263 c/c 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, vem, **INTIMAR** pelo presente edital, o ex-servidor público **GILMAR CONTI FERREIRA**, para comparecer na Corregedoria da SEJUS, sito Av. Jerônimo Monteiro, n. 935, Prédio do PROCON/ES, 7º andar, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010-003, na data de **15/06/2022 às 09h**, a fim de prestar esclarecimentos em sede de **INTER-ROGATÓRIO**. Fica Vossa Senhoria considerado **INTIMADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 02 de junho de 2022.

Claudiany da Cunha Mariani
Presidente de Comissão Processante
Protocolo 864319

PORTARIA N.º 585 - S, de 06 de Junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **EDER RISPARI MONTEIRO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF.3788199 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 13/06/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 865572

PORTARIA N.º 586-S, de 06 de Junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alíneas "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 524-S de 18/05/2022, publicada no DOE de 20/05/2022, que rescindiu, o contrato de **ELPIDIO ERNESTO LEMPE DE AGUIAR**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2621770, por conveniência administrativa.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 865653

PORTARIA N.º 587-S, de 06 de Junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alíneas "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 376-S de 08/04/2022, publicada no DOE de 11/04/2022, que rescindiu, o contrato de **PATRICIA ALVES DA SILVA ABREU**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3788610, por conveniência administrativa.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 865682

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº 001/2021, PRORROGADO PELO EDITAL Nº 001/2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XI, da PORTARIA Nº 528-S, de 2022, referente a Delegação de Competências publicada em 24/05/2022, e considerando o Edital nº001/2021 - Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, prorrogado pelo Edital de Nº 001/2022, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que estão disponíveis nos sites www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, nota de convocação.

Vitória/ES, 06 de junho de 2022.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 865761

PORTARIA Nº 577-S, de 03 de Junho de 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve**:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2019/2020, do servidor abaixo.

Nome	Cargo	NF	Saldo Restante
PABLO PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE - REF. QCE-04	3157563	30

CELSON DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo 865812

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resumo do Termo de Fomento SETADES/013/2022**Processo nº.: 2022-M7DJ6****Registro SIGEFES: 220171****Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho,

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Junho de 2022.

Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE - APAE Domingos Martins.

Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da aquisição de materiais de consumo tais como: (materiais de papelaria, materiais descartáveis, gêneros alimentícios, gás de cozinha e produtos de limpeza) e pagamento de serviços de terceiros (contas de água, energia, telefonia e internet) visando o atendimento à 160 (cento e sessenta) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 664, 942, 1132 e 1324 LOA 2022 e R\$20,21 (vinte reais e vinte e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/05/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 06 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 865129

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/013/2022

Processo nº.: 2022-M7DJ6

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE - APAE Domingos Martins.

Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da aquisição de materiais de consumo tais como: (materiais de papelaria, materiais descartáveis, gêneros alimentícios, gás de cozinha e produtos de limpeza) e pagamento de serviços de terceiros (contas de água, energia, telefonia e internet) visando o atendimento à 160 (cento e sessenta) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 664, 942, 1132 e 1324 LOA 2022 e R\$20,21 (vinte reais e vinte e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 06 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 865131

Resumo do Termo de Fomento

SETADES/018/2022

Processo nº.: 2022-VKF48

Registro SIGEFES: 220180

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down - Cariacica Down.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do SCFV, cuja despesa será destinada a (contratação de 1 educador social, compra de materiais de consumo para as oficinas e pagamento das contas da instituição).

Valor: R\$ 24.930,51 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1156 e 1217, LOA 2022.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/05/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Veruska Fávaro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidora Débora Portes Dias - matrícula nº 2433079.

Vitória, 06 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 865136

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/018/2022

Processo nº.: 2022- VKF48

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down - Cariacica Down.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do SCFV, cuja despesa será destinada a (contratação de 1 educador social, compra de materiais de consumo para as oficinas e pagamento das contas da instituição)

Valor: R\$ 24.930,51 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1156 e 1217, LOA 2022.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 06 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 865139



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/06/2022 10:00:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KQB3M1>